



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 932 Páginas 7

Guaratuba, 17 de janeiro de 2.023



RECURSOS HUMANOS

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 13:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.

c. Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

d. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de



emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);

13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br);

15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);

16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);

17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 17 de janeiro de 2023.

Tatiana Maia Vieira

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR DOCENTE

• Documentação Específica:

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

Class	Concor*	Nome	CPF	RG
46	Geral	Elaine Aparecida Mayer	02285107919	61896902
47	Geral	Monnique Crystine Nunes da Silva Ceccatto	07844148900	10.445.692-8
48	Geral	Lourdes Maria Araújo	11822886937	143529215
49	Geral	Leonardo Zaklikevis Franco	10748367900	141247344
50	Geral	Lucicleia Carneiro Moller	03183428989	4091384
51	Geral	Estela Maris de Araújo Vicente	05823562969	83139838
52	Geral	Eloisa Aparecida da Rosa da Veiga	06351833906	91153688
53	Geral	Ani Karoline Dias Clzianoski	08817434965	105631898
95	PN	Marcilene Nunes Cordeiro da Silva	05763346939	98017232
354	PCD	Matilde Luisa Lopes Silva	06251679964	13.973.837-3
54	Geral	Juliangela Alexandra Santi de Almeida	92651445991	54580827
55	Geral	Caroline do Rocio Pereira	03193495948	68528208
56	Geral	Andressa Manon Andreoli	92198732904	5122346-2
57	Geral	Roberta Cristina dos Santos de Oliveira	08287497957	125630146
58	Geral	Julio Augusto Marim Fernandes	08502843923	124302684
59	Geral	Aline Marceli Zapora dos Santos	08991258913	127262721
60	Geral	Myllena Pereira	08491220909	108306645
61	Geral	Renata Christina Roque de Lima	81343957400	142743809

62	Geral	Dilvete de Jesus Andolfato Rosa	76588866968	47217270
112	PN	Fabiane Amaral Monteiro Santos	13700259980	147807015
63	Geral	Lúcia Páscoa Teixeira	53230957920	41459832
64	Geral	Jussara Ramos Brito	02384928937	77297766
65	Geral	Ângelo Aparecido da Silva Neto	06238215917	11.085.217-7
66	Geral	Vanessa Tauscheck Batista	04603858957	47798807
67	Geral	Silvane Calabaide Koppe	01689653990	4961818
68	Geral	Alessandra da Silva Segatta	02289945005	1106429622
69	Geral	Caroline dos Santos Tiller Cabral	04330334950	85954563
70	Geral	Alexandra Julio Pimentel	04536646957	92074560

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 13:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);



13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br);

15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);

16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);

17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 17 de janeiro de 2023.

Tatiana Maia Vieira

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: NUTRICIONISTA

• Documentação Específica (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Diploma de Nível Superior em Nutrição;

2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASS	NOME	CPF	RG
4	Fernanda Furtado	06012105908	72506022

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

• Documentação Específica:

1. Diploma de Nível Superior em Medicina;

2. Registro de Qualificação de Especialidade;

3. Inscrição no CRM ativa.

CLASS	NOME	CPF	RG
2	Priscila Caroline Gapski Pereira	06623793909	97509638
3	Leonardo Dutra dos Santos	92636004149	628329015

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

• Documentação Específica:

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Curso Técnico Profissionalizante diretamente relacionado ao cargo

CLASS	NOME	CPF	RG
2	Moacir Rachid	03641294924	85617532

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 24.440

Data: 13 de janeiro de 2.023.

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.947/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Emanuel Paes Campos

RG nº 9.336.542-9/PR e CPF/MF nº 109.970.189-92;

Efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.023;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.441

Data: 17 de janeiro de 2.023

Súmula: Declara vago o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, ocupado pela servidora Graciosa Benitez.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777/97, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1395/23, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, ocupado pela servidora Graciosa Benitez, matrícula funcional nº 217241, por motivo de seu falecimento ocorrido 9 de janeiro de 2.023.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 17 de janeiro de 2.023

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.442

Data: 17 de janeiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 047/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Sergio Anestor Dias

RG nº 10.191.460-6/SC e CPF/MF nº 579.206.489-04;

Andre Roque da Luz

RG nº 9.529.283-6/PR e CPF/MF nº 886.122.362-15;

Karina Pereira Assunção de Souza

RG nº 10.951.147-1/PR e CPF/MF nº 079.167.159-37;

Juliane Pedroso

RG nº 10.985.071-3/PR e CPF/MF nº 068.499.699-51.

Elias Valdecir Santos da Rosa

RG nº 13.232.247-3/PR e CPF/MF nº 120.740.819-01.

Cesar Henrique Zeballos do Carmo

RG nº 10.949.698-7/PR e CPF/MF nº 088.098.639-50.

Eliane de Jesus Cordeiro

RG nº 723.217-1/SC e CPF/MF nº 101.954.469-41.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 24.443

Data: 17 de janeiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Médico Anestesiologista, com carga horária semanal de 24 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 047/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, para o Cargo de Médico Anestesiologista, com carga horária semanal de 24 horas, o seguinte servidor:

Sanderson Dantas de Souza

RG nº 1370799/SE e CPF/MF nº 824.919.685-68.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.444

Data: 17 de janeiro de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Renan Augustho do Nascimento da função de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2020/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1569/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, Renan Augustho do Nascimento, CPF/MF nº 042.862.669-66, da função de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2020/2024.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a de 13 de janeiro de 2.023, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.445

Data: 17 de janeiro de 2.023

Súmula: Nomeia ANITA DA SILVA MICHELOWSKI RIBEIRO como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2020/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 771/97, em seus arts. 21 e 22, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1464/23, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, ANITA DA SILVA MICHELOWSKI RIBEIRO, portadora do RG nº 8.837.678-1/PR e do CPF/MF nº 057.314.629-25, como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista a vacância do cargo por pedido de exoneração conforme decreto municipal nº 24.444/23.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 13 de janeiro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.446

Data: 17 de janeiro de 2.023

Súmula: Altera os membros do Conselho Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.320/2008, que alterou o inciso XIV da Lei Municipal nº 1.174 de 14/11/2005 e protocolado sob nº 1452/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Presidente – Claudio Luiz Dal Col

Vice-presidente – Adriana Correa Fontes

Secretário do Conselho – Julio César de Paula Castro

Representantes de Secretaria do Urbanismo:

Secretário – Claudio Luiz Dal Col

Suplente – Valterli Alves

Representante 1 – Luthyelisson Christian Moraes do Nascimento

Representante 2 – Lohainne Christina da Silva

Suplente – Alanderson Batista

Representantes de Secretário do Meio Ambiente:

Secretária - Adriana Correa Fontes

Suplente – Edgar Fernandes

Representante 1 – Rodrigo Augusto Maciel Rodrigues

Suplente – Barbara Passos Hladkyi

Representante 2 – Anderson Marlon Grasel

Suplente – Camila Platner Garcia

Representante da Procuradoria do Município:

Dr. Ricardo Bianco Godoy

Suplente – Dra. Juliana Aparecida Pacheco

Membros representantes da Comunidade Pesqueira

Marcelo de Paulo

Suplente – Cibele Schmidt Toledo de Paula

Representante do INSTITUTO GUAJU – Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento

Mariana Carolina Teixeira

Suplente – Fabiano Cecilio da Silva

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guaratuba – ACIG

Vania Regina Grossi Fernandes

Suplente – Vilmar Luiz Muller

Representante da A.E.A.A.G – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guaratuba

Lucio Correa Moura

Suplente – Rodney Cesar Teixeira Terentin

Representante da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Pedro Paulo Pereira Junior

Suplente – Rodrigo Fernandes Junqueira

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 24.238/22.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.447**

Data: 17 de janeiro de 2.023

Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 23.836/21, que trata do Comitê de Gestão de Crise Interinstitucional.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o exposto no protocolado sob nº 261/23, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente o Decreto Municipal nº 23.836/21 que trata do Comitê de Gestão de Crise Interinstitucional para definição de planos de ação, prevenção e de contingência em resposta à pandemia do Coronavírus – Covid-19.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**PORTARIA Nº 13.888**

Data: 13 de janeiro de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor HAMILTON PEREIRA NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 335/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 18 de janeiro de 2.023 a 17 de abril de 2023, ao servidor HAMILTON PEREIRA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 11491, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/maio/2001 a 30/abril/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.889

Data: 13 de janeiro de 2.023.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Elisete Miranda.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 30772/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Elisete Miranda, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 65611, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 13 de dezembro de 2.022 com término no dia 12 de janeiro de 2.023, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.890

Data: 16 de janeiro de 2.023.

Súmula: Recompõe os membros da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 878/2023, RESOLVE:

Art. 1º Recompõe a composição da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, passando a ser formada pelos seguintes membros:

Thais Cristina Salvi – Presidente

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – matrícula funcional nº 75321;

João Pedro D'Oliveira Silva - Secretário

Diretor Técnico – matrícula funcional nº 72561;

Membros

Arthur Antonio Pereira

Matrícula funcional nº 75001;

Angelita Maciel da Silva

Matrícula funcional nº 69241;

Dirceu do Nascimento

Matrícula funcional nº 222201.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13763/2022.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.891

Data: 17 de janeiro de 2.023.

Súmula: Designa o servidor JUAREZ SERAFIM TEMOTEO a prestar serviços junto à Câmara Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná, com ônus para o órgão de destino.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, Lei Municipal 1.530/13, artigo 52, inciso II e Lei Municipal 1.383/09, artigo 80, § 1º, e o contido no Ofício 003/2023 DG/Câmara, protocolado sob nº 360/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido à disposição da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, o servidor JUAREZ SERAFIM TEMOTEO, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 47341, com ônus para o órgão de destino, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Thais Cristina Salvi – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Tatiana Maia Vieira – Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br